



Prefeitura do Município de Laranjal Paulista

PRAÇA ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA, 200 - LARANJAL PAULISTA - SP

FONE (015) 283-2410 - FAX 283-3200 - CAIXA POSTAL N.º 07 - CEP 18.500-000

CGC/MF 46.634.606/0001-80

DECRETO Nº 1.688, DE 8 DE SETEMBRO DE 1999

Dispõe sobre denominação
de via pública e dá outras
providências.

ROQUE LAZARO DE LARA, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXXIV, do artigo 53, Seção IV, da Lei Organica do Município, de 31 de março de 1.990, e

1. considerando que ANTONIO TRISTAO, nascido em 8 de junho de 1.929, natural de Laranjal Paulista, casado com Carmen Tristão, nascendo dessa união os filhos José Cássio, Joaquim Antônio, Julieta de Fátima, Sarah Aparecida, Ana Rita, Roque, Edna, Emerson Rogério, Inês Carolina, Alzira e Benedito;

2. considerando que desde 1.968, residiu com sua família à Avenida Brasil, na Vila Zalla, exercendo suas atividades profissionais como Funcionário da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista;

3. considerando que foi esposo e pai exemplar contando ainda com um grande círculo de amizade, graças ao seu temperamento fraterno e alegre;

4. considerando que o seu falecimento ocorrido em 23 de dezembro de 1.989, consternou toda a população deixando com o seu desaparecimento uma lacuna impreenchível no seio da comunidade;

5. considerando finalmente que o Poder Executivo deseja prestar uma homenagem singela, mas justa a sua memória,

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - A via pública projetada no 4, com 180,00 metros de extensão, localizada na Vila Zalla, nesta cidade, fica denominada de: RUA ANTONIO TRISTAO.

ARTIGO 2º - Fica fazendo parte permanente deste Decreto, o croqui de localização da via pública ora denominada.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua



Prefeitura do Município de Laranjal Paulista

PRAÇA ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA, 200 - LARANJAL PAULISTA - SP

FONE (015) 283-2410 - FAX 283-3200 - CAIXA POSTAL N.º 07 - CEP 18.500-000

CGC/MF 46.634.606/0001-80

publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 8 de setembro de 1.999.

Roque Lázaro de Lara
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura Encadernado sob fls. 72 e Municipal e afixado por edital no 73, do Volume de Decretos lugar de costume, nesta data.==.==.==. no 12.==.==.==.==.==.==.==.==.==. Laranjal Paulista, 8/setembro/1.999.= Laranjal Paulista, 080999.=

Benjamin Spósito
Secretário de Expediente

Benedito Orlando Ghiraldi
Assistente da Administração

(02)

(73)



Prefeitura do Município de Laranjal Paulista

PRAÇA ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA, 200 - LARANJAL PAULISTA - SP

FONE (0152) 83-2410 — FAX 83-3200 — CAIXA POSTAL N.º 07 — CEP 18.500-000

CGC(MF) 46 634 606/0001-80

DECRETO Nº 1.429, DE 29 DE AGOSTO DE 1995

Dispõe sobre denominação
de via pública.

AIR PIRES DE CAMPOS, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXXIV, do artigo 53, Seção IV, da Lei Orgânica do Município, de 31 de março de 1.990, e

1. considerando que PEDRO JOAQUIM SILVEIRA nasceu no Bairro Federneiras, Município de Piracicaba, em 28 de julho de 1.902, filho de João Silveira Moraes e Laura A. Silveira, ficando órfão de pai logo aos seis anos;

2. considerando que passou sua juventude trabalhando na lavoura, mas fazendo muitos planos para ter suas próprias terras, conseguindo isto no ano de 1.923, adquirindo um pequeno sítio no bairro onde nascera. Casou-se com Salomé Arruda Lara, de cuja união nasceram nove filhos: João, Deolinda, Adília, Luis, Joaquim, Alcindo, Abilio, Maria Cecília e Pedro José;

3. considerando que em 1.941, vendeu a propriedade do Bairro Pederneiras e adquiriu outra no Bairro Morro Alto, hoje pertencente aos irmãos Nerval e Dirceu Petrin;

4. considerando que mesmo tendo suas atividades fora daqui, sempre gostou de Laranjal, onde adquiriu diversas propriedades e veio morar. Foi proprietário de imóveis nos Bairros São Roque e Bicâme, construindo também casas nesta cidade, hoje pertencentes a Dona Emmny Anis Salomão e Dona Ana Moreira;

5. considerando que no dia 4 de junho de 1.957, doou ao Governo Estadual uma área de aproximadamente 10.000,00m², para construção do então Ginásio Estadual, hoje EEPGG "Cesário Carlos de Almeida";

6. considerando finalmente que o Poder Executivo deseja prestar uma homenagem singela, mas justa, a memória desse cidadão,

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - A via pública inscrita como número 2 (dois) na planta do loteamento Jardim Ambiental, passa a denominar-se: RUA PEDRO JOAQUIM SILVEIRA.



Prefeitura do Município de Laranjal Paulista

PRAÇA ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA, 200 - LARANJAL PAULISTA - SP

FONE (0152) 83-2410 — FAX 83-3200 — CAIXA POSTAL N.º 07 — CEP 18.500-000

CGC(MF) 46 634 606/0001-80

ARTIGO 2º - Fica fazendo parte permanente deste Decreto, o croqui contendo a localização da via pública ora denominada.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

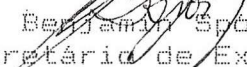
ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

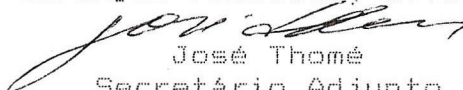
Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 29 de agosto de 1.995.


Air Pires de Campos
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal e afixado por edital no lugar de costume, nesta data.==.==.==.==.==.
Laranjal Paulista, 29/agosto/1.995.==.

Encadernado sob fls. 57 e 58, do Volume de Decretos no 8.==.==.==.==.==.==.==.==.==.
Laranjal Paulista, 29/08/95.


Benjamin Spósito
Secretário de Expediente


José Thomé
Secretário Adjunto

(02)

(58)



Prefeitura do Município de Laranjal Paulista

PRAÇA ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA, 200
FONE (0152) 83-2410 - FAX 83-3200 - CAIXA POSTAL 07
CEP 18.500-000 - LARANJAL PAULISTA - SP

CGC (MF) 46 634 606/0001-80

LEI Nº 2.047, DE 11 DE JUNHO DE 1996
=====

Dispõe sobre delimitação
da zona urbana da sede do
Município de Laranjal Paulista.

Eu, AIR PIRES DE CAMPOS, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições de meu cargo, faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte LEI:

ARTIGO 1º - A delimitação da zona urbana da sede do Município de Laranjal Paulista, compreenderá as áreas contidas dentro do polígono abaixo descrito:

"começa a divisa no marco "0" cravado na margem esquerda da Estrada Vicinal "Vereador Giovanni Costa", segue em linha reta numa distância de 3.202,80m rumo 72º33'78"SE até o marco "1" cravado na margem do Rio Sorocaba, segue o referido rio numa distância de 4.082,14m até o marco "2", deflete à direita numa distância de 1.509,60m rumo 16º09'14"NE até o marco "3" cravado na margem esquerda do Rio Sorocaba e a ponte do Bairro Entre Rios, segue pelo referido rio numa distância de 935,70m até o marco "4" cravado na foz do Ribeirão do Peixe, segue por este numa distância de 1.213,56m até o marco "5" cravado junto a ponte da estrada municipal, daí segue numa distância de 975,70m rumo 45º56'49SW até o marco "6" deflete à direita segue numa distância de 3.633,30m rumo 66º29'35"NW até o marco "7",

(01)

(32)



PRAÇA ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA, 200
FONE (0152) 83-2410 - FAX 83-3200 - CAIXA POSTAL 07
CEP 18.500-000 - LARANJAL PAULISTA - SP

CGC (MF) 46 634 606/0001-80

deflete à esquerda segue numa distância de 901,70m rumo 77º45'21"SW até o marco 8 cravado junto ao Perímetro Urbano do Distrito de Maristela segue o referido perímetro até o marco "11" nas seguintes distâncias e rumos "8-9" 1.019,50m rumo 73º30'06"SE; "9-10" 503,83m rumo 40º10'10" e "10-11" 225,80m rumo 66º10'13"SW, deflete à direita segue numa distância de 3.708,60m rumo 86º29'35"SE até o marco "12", deflete à direita segue numa distância de 2.231,00m rumo 3º54'18"SE até o marco "0", fechando-se o poligonal com uma área de 16.571.910,00m² ou 684,78 alqueires paulista.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 11 de junho de 1.996.

Air Fiores de Campos
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Encadernada sob fls. 32 e
Municipal e afixada por edital no lu 33, do Volume de Leis no
gar de costume, nesta data. =. =. =. =. =. 15. =. =. =. =. =. =. =. =. =. =.
Laranjal Paulista, 11/ junho/1.996. =. =. Laranjal Paulista, 110696.

Benedito Spósito
Secretário de Expediente

José Thomé
Secretário Adjunto

(02)

(33)

Decreto nº 1.211, de 1º de Outubro de 1992

Dispõe sobre denominação de vias públicas que especifica e dá outras providências.

Vicente Di Santo, Prefeito do Município de Karanjal Paulista Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I, do artigo 53, da Lei Orgânica do Município de 31 de março de 1990, e considerando que é essencial dotar de denominação as diversas vias públicas da cidade que ainda não contam com esse procedimento;

considerando que as denominações têm o objetivo de prestar justiça aos cidadãos que colaboraram direta ou indiretamente para a prosperidade do Município;

considerando que com esse ato ensejara a oportunidade de poder inscrever a memória daqueles cidadãos que na medida de suas forças, condições e capacidade de cada um trabalharam em benefício do engrandecimento de Karanjal Paulista.

Decreto:

Artigo 1º - As vias públicas localizadas nos Conjuntos Habitacionais "João Lima", "Carlos Vicente Di Santo", Residência "Chalic Jacob", e outras adjacentes à cidade, passam a ter as seguintes denominações:

1. Conjunto Habitacional "João Lima"
 - a) Via Pública nº 1: Avenida Adalino Cassiol
 - b) Via Pública nº 2: Rua José Capale
 - c) Via Pública nº 3: Rua Pedro Casarini
 - d) Via Pública nº 4: Rua Euler Lambach Filho
 - e) Via Pública nº 5: Rua Estevam Natal Baldassin
 - f) Via Pública paralela a Estrada de Ferro da Sepasa: Avenida Antônio José Casarato
2. Conjunto Habitacional "Carlos Vicente Di Santo"
 - a) Vias Públicas com início - na Avenida Francisco Pilon Avenida David Magalhães
 - b) Vias Públicas com início - na Avenida David Magalhães:
 - Rua Francisco Fidalgo
 - Rua Luiz Tremontin
 - Rua Gabriel Duarte Filho
 - c) Vias Públicas com início na Rua Francisco Fidalgo Rua José Alcina Rosa

- a) Via Pública adjacente à Rua José da Almeida para Praça Cristóvão Colombo
 - b) Via Pública com início - na Rodovia Marshal Rondon até a Avenida David Magalhães: Avenida João Batista Bado
3. Conjunto Residência "Chalic Jacob"
 - a) Via Pública nº 1: Rua Jimão Cruz
 - b) Via Pública nº 2: Rua Demétrio Lou
 4. Vias Públicas adjacentes à cidade:
 - a) Via Pública com início - na Rua Nicola Demino: Rua Opando Eulini
 - b) Via Pública com início - na Rua Governador Pedro de Toledo: Rua André de Almeida

a fazer parte permanentemente deste ato.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Karanjal Paulista, 1º de outubro de 1992

Vicente Di Santo
Prefeito Municipal

Publicado na Prefeitura da Prefeitura Municipal e afixado por edital no lugar de costume, nesta data.
Karanjal Paulista, 1º de outubro de 1992

Berjamin Espírito
Secretário de Expediente

Decreto nº 1239, de 22 de Dezembro de 1992

Dispõe sobre denominação de ruas
públicas, conjuntos habitacionais e de
outras providências

VICENTE DE SANTI, Prefeito do Município de Barrocas Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso inciso XIII, do artigo 33, seção IV da Lei Orgânica do Município de 31 de março de 1990, e considerando que é essencial dotar de denominação as diversas ruas públicas e conjuntos habitacionais da cidade que ainda não contem essa particularidade, considerando que as denominações tem por objetivo a proteção de fronteiras e homenagens aos cidadãos que colaboraram direta ou indiretamente para a prosperidade do município;

considerando finalmente que com esse ato assegura a oportunidade de poder reverenciar a memória daqueles que por meio de seus esforços com aficção e capacidade de trabalho têm trabalhado em benefício do engrandecimento de Barrocas Paulista,

DECRETA :-

Artigo 1º - As ruas públicas e os conjuntos habitacionais e seus respectivos nomes passam a ter as seguintes denominações:

1. "DISTRITO INDUSTRIAL "DIVALDO MATHEO LIBERATO PIERINI"
 - a) - Via pública nº 1: RUA MARIA ROMA
 - b) - Via pública nº 2: RUA JOAO LUIZ CLAUDIO
 - c) - Via pública nº 3: RUA VERISSIMO DE MARCHE
 - d) - Via pública nº 4: RUA JOSE DE MIRAN
 - e) - Via pública situada entre as Ruas Sérgio Teixeira Pinto e Angelo Philardi: RUA LUIZ DICIANE
 - f) - Via pública situada entre as Ruas Alceu Filho e Roberto de Jesus: RUA JOAO ALVES DE SOUZA LIMA.

2º CONJUNTOS HABITACIONAIS

a - Situado com frente para Avenida Francisco Rolon
Mebama (D.º) Roque: - CONJUNTO HABITACIONAL "CARLOS
VICENTE DE SANTI"

b - Situado com frente para a Rua das Abagariadas na
zona Jardim 10 de Outubro: CONJUNTO HABITACIONAL
"NELLO PARQUE"

Artigo 2º - A planta contendo as denominações estabelecidas por este Decreto, passa a fazer parte permanente deste ato.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário

Prefeitura do Município de Barrocas Paulista, 22 de dezembro de

1992.

a) Vicente de Santi
Prefeito Municipal.

Publicado no Secretário de Prefeitura
Municipal e expedido por edital
nos lugares e formas, nesta data
Barrocas Paulista, 10 de dezembro de 1992
a) Rogério Spadoto
Secretário de Prefeitura.



Prefeitura do Município de Laranjal Paulista

PRAÇA ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA, 200 - LARANJAL PAULISTA - SP

FONE (0152) 83-2410 — FAX 83-3200 — CAIXA POSTAL N.º 07 — CEP 18.500-000

CGC(MF) 46 634 606/0001-80

DECRETO Nº 1.428, DE 29 DE AGOSTO DE 1995

Dispõe sobre denominação
de via pública.

AIR PIRES DE CAMPOS, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXXIV, do artigo 53, Seção IV, da Lei Orgânica do Município, de 31 de março de 1.990, e

1. considerando que o Professor ALBERTO ROVAI nasceu em Laranjal Paulista a 5 de fevereiro de 1.912, filho de Pedro Rovai e Helena Rovai. Era casado com a Professora Dona Hilda Jensen Rovai, tendo dois filhos: Pedro Carlos e Evangelina;

2. considerando que na terra natal fez os estudos primários. Diplomou-se em 1933 pela Escola Normal "Peixoto Gomide" de Itapetininga, iniciando a carreira no magistério primário em 1.936, onde começou a estudar o problema da escola primária nos núcleos estrangeiros de uma só nacionalidade;

3. considerando que exerceu importantes cargos, entre os quais foi Assistente-Técnico de Secretários de Estado da Educação e Assessor do Secretário de Estado do Trabalho e Administração;

4. considerando que foi autor de numerosos trabalhos sobre a educação, relações públicas, cultura caipira e outros assuntos de interesse geral, publicados na imprensa, em revistas especializadas e em monografias;

5. considerando que participou de inúmeras reuniões, destacando-se como Delegado Oficial de São Paulo no II Congresso Nacional de Educação de Adultos no qual foi aprovada por unanimidade sua tese "Comissões Municipais de Educação de Adultos" (MEC-Rio, 1.958);

6. considerando que colaborou decisivamente na conquista de benefícios sociais para Laranjal Paulista, destacando: o Ginásio, hoje a EEPSB "Cesário Carlos de Almeida"; o Grupo Escolar da Vila Campacci, atualmente EEPSB "Luiz Campacci"; Postos de Saúde; escolas típicas, telefonia e eletrificação rurais; entre outros;

7. considerando finalmente que da riqueza das



Prefeitura do Município de Laranjal Paulista

PRAÇA ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA, 200 - LARANJAL PAULISTA - SP

FONE (0152) 83-2410 — FAX 83-3200 — CAIXA POSTAL N.º 07 — CEP 18.500-000

CGC(MF) 46 634 606/0001-80

realizações contidas no "Curriculum Vitae", desse ilustre laranjalense é extraída uma parte dele e, neste ensejo, desejando o Poder Executivo prestar uma homenagem singela, mas justa, a sua memória,

DECRETA:

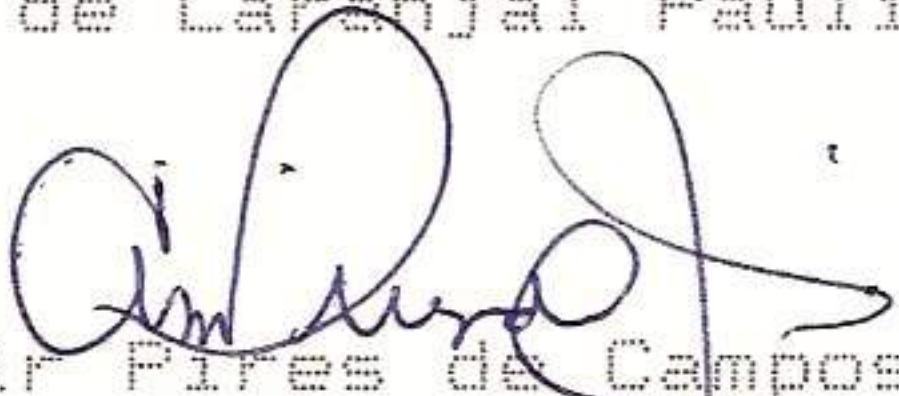
ARTIGO 1º - A via pública inscrita como número 1 (um) na planta do loteamento Jardim Ambiental, passa a denominar-se: Rua Professor ALBERTO ROVAI.

ARTIGO 2º - Fica fazendo parte permanente deste Decreto, o croqui contendo a localização da via pública ora denominada.


ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

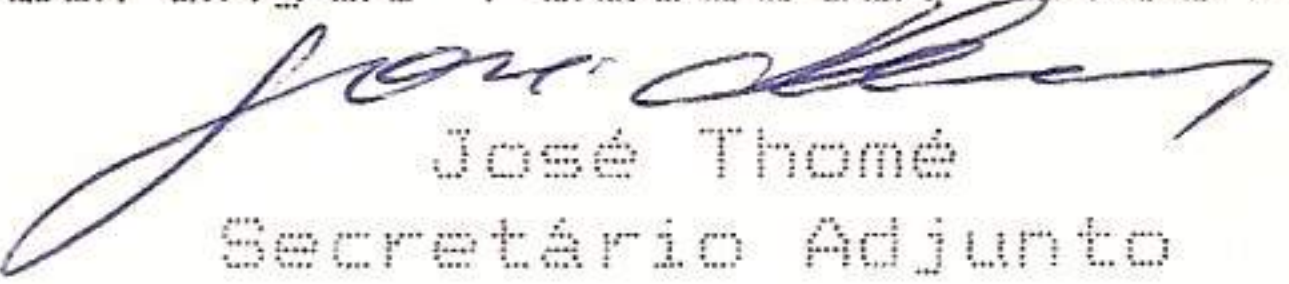
ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 29 de agosto de 1.995.


Air Fiores de Campos
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal e afixado por edital no lugar de costume, nesta data. Laranjal Paulista, 29/agosto/1.995. Encadernado sob fls. 55 e 56 do Volume de Decretos nº 8. Laranjal Paulista, 29/08/95.


Benjamin Spósito
Secretário de Expediente


José Thomé
Secretário Adjunto



Prefeitura do Município de Laranjal Paulista

PRAÇA ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA, 200 - LARANJAL PAULISTA - SP

FONE (0152) 83-2410 — FAX 83-3200 — CAIXA POSTAL N.º 07 — CEP 18.500-000

CGC(MF) 46 634 606/0001-80

DECRETO Nº 1.435, DE 22 DE SETEMBRO DE 1995

=====

Dispõe sobre denominação
de via pública.

AIR PIRES DE CAMPOS, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXXIV, do artigo 53, Seção IV, da Lei Orgânica do Município, de 31 de março de 1.990, e

1. considerando que ANTONIO ALVES MARTINS, nasceu na cidade de Cardeal, Estado da Bahia, transferindo-se para São Paulo - Capital em 1.923, ingressando na então Força Pública em 1928;

2. considerando que participou por São Paulo da Revolução Constitucionalista de 1.932, tornando-se ex-combatente paulista e condecorado por atos de bravura;

3. considerando que prestou serviços em diversas cidades e posteriormente, a partir de 1.943, adotou Laranjal Paulista como sua cidade, aqui fixando residência onde constituiu família e recebeu promoções pelo desempenho dos bons serviços prestados à comunidade;

4. considerando que em sua carreira foi promovido aos postos de: Cabo, 3º Sargento, 2º Sargento e 1º Sargento;

5. considerando que ao falecer em 22 de outubro de 1.980, deixou muitos amigos devido a sua enorme simplicidade conhecido que era como "Antonio Soldado";



Prefeitura do Município de Laranjal Paulista

PRAÇA ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA, 200 - LARANJAL PAULISTA - SP

FONE (0152) 83-2410 — FAX 83-3200 — CAIXA POSTAL N.º 07 — CEP 18.500-000

CGC(MF) 46 634 606/0001-80

6. considerando finalmente que o Poder Executivo deseja presta uma homenagem singela, mas justa, a memória desse cidadão,

D E C R E T A :


ARTIGO 1º - A via pública inscrita como número 3 (três) na planta do loteamento Jardim Ambiental, passa a denominar-se: RUA ANTONIO ALVES MARTINS - Ex-Combatente de 32.

ARTIGO 2º - Fica fazendo parte permanente deste Decreto, o croqui contendo a localização da via pública ora denominada.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

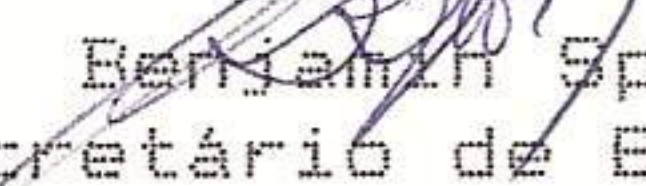
ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

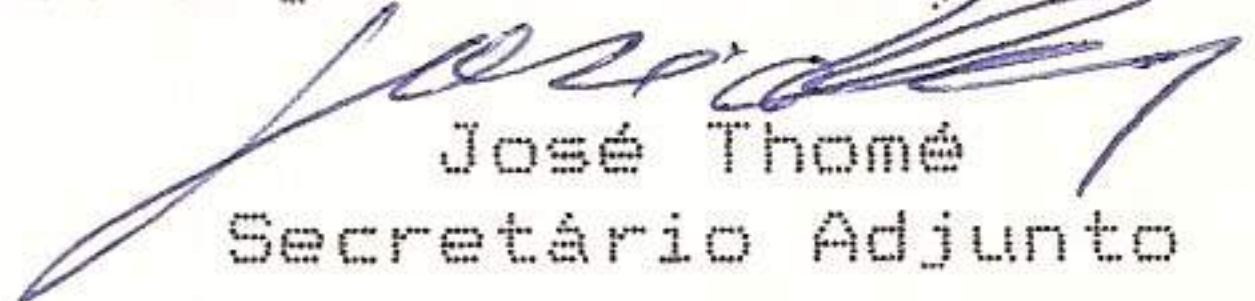
Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 22 de setembro de 1.995.


Air Pires de Campos
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura Encadernado sob fls. 68 e Municipal e afixado por edital no lu 69, do Volume de Decretos gar de costume, nesta data.==.==.==.==. no 8.==.==.==.==.==.==.==.==.

Laranjal Paulista, 22/setembro/1.995. Laranjal Paulista, 22/09/95.


Benjamin Spósito
Secretário de Expediente


José Thomé
Secretário Adjunto



Prefeitura do Município de Laranjal Paulista

PRAÇA ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA, 200 - LARANJAL PAULISTA - SP

FONE (0152) 83-2410 — FAX 83-3200 — CAIXA POSTAL N.º 07 — CEP 18.500-000

CGC(MF) 46 634 606/0001-80

DECRETO Nº 1.468, DE 17 DE MAIO DE 1996

Dispõe sobre denominação de
próprio municipal e dá outras
providências.

AIR PIRES DE CAMPOS, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXXIV, do artigo 53, Seção IV, da Lei Orgânica do Município, de 31 de março de 1.990, e

1. considerando que o jovem RICHARD ROBERTO GUCCI, filho de Antonio Camilo Gucci e Aparecida de Lurdes Oliveira Gucci, nascido a 10 de dezembro de 1.977, era filho de família trabalhadora e benquista em nossa cidade;

2. considerando que foi assíduo, estudioso e exemplar aluno da Escola Municipal de Primeiro e Segundo Graus "João Salto";

3. considerando que, pelo seu jeito simples e alegre de ser cativou um enorme círculo de amizades na cidade, tendo marcado sua vida com trabalho, estudo e carinho para com sua família e seus semelhantes;

4. considerando o seu prematuro falecimento ocorrido em 25 de abril de 1.996, causando um forte impacto em toda a população laranjalense;

5. considerando finalmente que o Poder Executivo deseja prestar uma homenagem singela, mas justa, a memória desse jovem laranjalense,

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - O Ginásio de Esportes da Escola Municipal de



Prefeitura do Município de Laranjal Paulista

PRAÇA ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA, 200 - LARANJAL PAULISTA - SP

FONE (0152) 83-2410 — FAX 83-3200 — CAIXA POSTAL N.º 07 — CEP 18.500-000

CGC(MF) 46 634 606/0001-80

Primeiro e Segundo Graus "João Salto", fica denominado de "GINASIO DE ESPORTES RICHARD ROBERTO GUCCI".

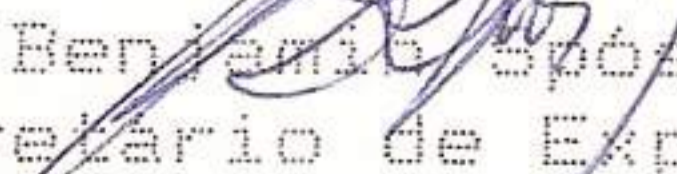
ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 17 de maio de 1.996.


Air Pires de Campos
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal e afixado por edital no lugar de costume, nesta data. Encadernado sob fls. 28 e 29, do Volume de Decretos no 9. Laranjal Paulista, 17/maio/1.996.


Benjamim Spósito
Secretário de Expediente


José Thomé
Secretário Adjunto



Prefeitura do Município de Laranjal Paulista

PRAÇA ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA, 200
FONE (0152) 83-2410 - FAX 83-3200 - CAIXA POSTAL 07
CEP 18.500-000 - LARANJAL PAULISTA - SP

CGC (MF) 46 634 606/0001-80

DECRETO Nº 1.471, DE 29 DE MAIO DE 1996

Dispõe sobre ampliação e
denominação de via pública.

AIR PIRES DE CAMPOS, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXXIV, do artigo 53, Seção IV, da Lei Orgânica do Município, de 31 de março de 1.990,

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - A Rua das Tulipas com início na Rua das Acácias e término na divisa da propriedade do senhor Santino de Camargo Leite, passa a ter mais 300,00m², sendo a área aumentada em 12,00 metros com frente para a Rua das Tulipas, 12,00 metros nos fundos confrontando com a propriedade de Santino de Camargo Leite, 25,00 metros no lado esquerdo de quem da Rua das Tulipas olha, confrontando com a propriedade da Prefeitura Municipal e do outro lado 25,00 metros confrontando também com a propriedade da Prefeitura Municipal.

ARTIGO 2º - Fica fazendo parte permanente deste Decreto, o croqui e o memorial contendo a localização da referida via pública.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

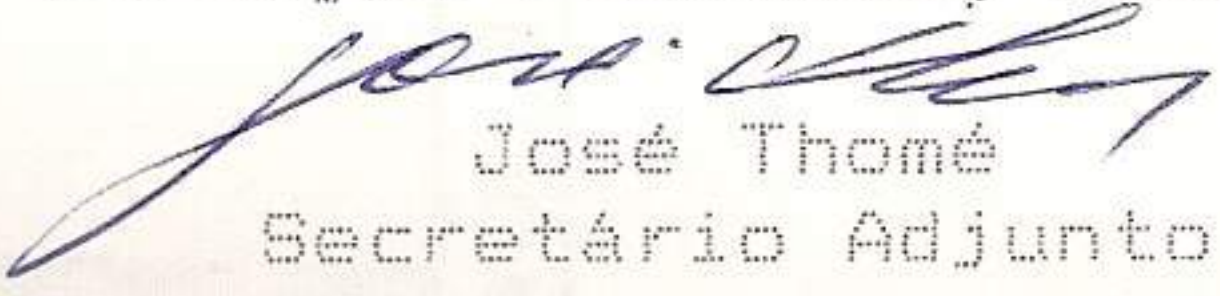
Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 29 de maio de 1.996.


Air Pires de Campos
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal e afixado por edital no lugar de costume, nesta data. Laranjal Paulista, 29/maio/1.996.

Encadernado sob fls. 34, do Volume de Decretos nº 9. Laranjal Paulista, 29/05/96.


Benjamin Sposito
Secretário de Expediente


José Thomé
Secretário Adjunto



Prefeitura do Município de Laranjal Paulista

PRAÇA ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA, 200
FONE (0152) 83-2410 - FAX 83-3200 - CAIXA POSTAL 07
CEP 18.500-000 - LARANJAL PAULISTA - SP

CGC (MF) 46 634 606/0001-80

DECRETO Nº 1.479, DE 19 DE JULHO DE 1996

Dispõe sobre denominação
de via pública.

AIR PIRES DE CAMPOS, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXXIV, do artigo 53, Seção IV, da Lei Orgânica do Município, de 31 de março de 1.990, e

1. considerando que FELIPE JOSE CORREA, era originário de Beirute, Capital do Líbano, de onde veio para o Brasil fixando residência em LARANJAL PAULISTA com o nome de DEUDE XAUL;

2. considerando que tinha o dom da bondade e amor ao próximo tornando a mão amiga para toda a colonia libanesa que por aqui chegava e se instalava em nossa região;

3. considerando que era um politico atuante e eterno defensor dos exercícius da democracia e da caridade. Morreu pobre sem alcançar seu maior objetivo que era o de construir uma ponte para o Distrito de Laras;

4. considerando que era casado em primeiras núpcias no Líbano onde deixou herdeiros, dos quais um, mais tarde, se elegeu prefeito de Beirute, a capital do país. No Brasil era casado em segundas núpcias com Isabel Bueno da Silva com quem viveu até o seu passamento em 16/07/1.941 e com a qual teve diversos filhos, entre eles o senhor Nelson Moises Corrêa que serviu por muitos anos a Prefeitura Municipal como Fiscal Geral. É seu neto o empresário do meio contábil, o senhor Felipe Henrique Corrêa;

5. considerando finalmente que o Poder Executivo deseja prestar uma homenagem singela, mas justa, a memória desse cidadão,

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - A via pública do Distrito de Laras que tem início na Rua Quim Silveira Lara na extensão de 300,00m (trezentos metros), passa a denominar: RUA FELIPE JOSE CORREA.

ARTIGO 2º - Fica fazendo parte permanente deste Decreto o croqui contendo a localização da via pública ora denominada.



Prefeitura do Município de Laranjal Paulista

PRAÇA ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA, 200
FONE (0152) 83-2410 - FAX 83-3200 - CAIXA POSTAL 07
CEP 18.500-000 - LARANJAL PAULISTA - SP

CGC (MF) 46 634 606/0001-80

DECRETO Nº 1.483, DE 26 DE AGOSTO DE 1996
=====

Dispõe sobre denominação
de via pública.

AIR PIRES DE CAMPOS, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXXIV, artigo IV, da Lei Orgânica do Município de 31 de março de 1.990, e

1. considerando que o cidadão ALVARO MORI, nascido aos 16 de janeiro de 1.927, em Cesário Lange/SP, filho de Mário Batista Mori e de Porfíria Vasconcelos Mori, trabalhador desde tenra idade, casou-se com Felizarda Pires Mori, em 22 de maio de 1.949, vindo residir nesta cidade, onde ficou pelo resto da vida, dedicando-se ao ramo de farmácia, onde atendia a todos dispensando a atenção e respeito, com destaque para os pobres e carentes;

2. considerando que, quando da fundação e construção da Santa Casa de Misericórdia de Laranjal Paulista teve participação ativa, e posteriormene exercido, por várias gestões, a árdua tarefa de Provedor daquele hospital;

3. considerando que foi membro atuante, por mais de 25 anos, do Rotary Clube e, nos últimos anos de sua vida, então membro da Loja Maçônica, foi uma das alavancas que resultaram na construção do esplêndido prédio da APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais;

4. considerando que por muitos anos promoveu o Natal das crianças pobres, com farta distribuição de alimentos e brinquedos e que participou ativamente das atividades relacionadas com o movimento escoteiro e da antiga ALAS - Associação Laranjalense de Assistência Social;

5. considerando que foi um cidadão bastante respeitado, destacando-se pela humildade e fraternidade, com presença registrada em todos os grandes acontecimentos desta cidade, o que lhe valeu nos últimos 45 anos, a conquista de um rol de incontáveis amigos;

6. considerando o seu falecimento ocorrido no dia 8 de junho de 1.995, causando um forte impacto em toda a população laranjalense;

7. considerando finalmente que o Poder Executivo deseja



Prefeitura do Município de Laranjal Paulista

PRAÇA ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA, 200
FONE (0152) 83-2410 - FAX 83-3200 - CAIXA POSTAL 07
CEP 18.500-000 - LARANJAL PAULISTA - SP

CGC (MF) 46 634 606/0001-80

prestar uma homenagem singela, mas justa, a memória desse cidadão,

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - A Rua nº 3, localizada no Loteamento Jardim Alto dos Laranjais II, que tem início na Rua Matias Pires de Campos, com 14,00 metros de largura por 584,00 metros de comprimento, passa a denominar-se: RUA ALVARO MORI.

ARTIGO 2º - Fica fazendo parte integrante do presente Decreto, o croqui contendo a localização da via pública ora denominada.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 26 de agosto de 1.996.

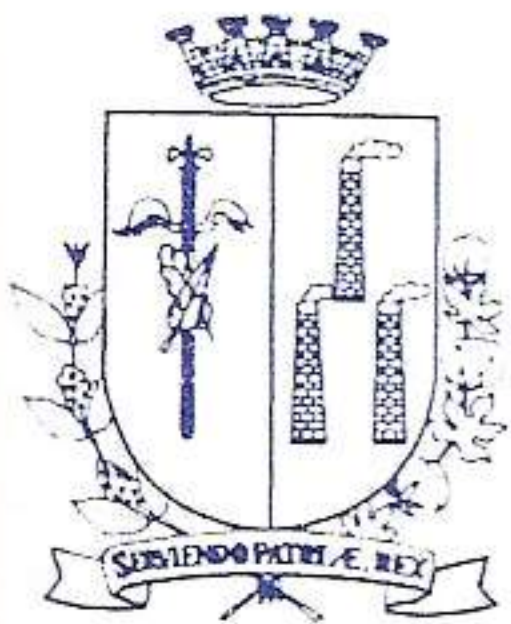

Air Pires de Campos
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal e afixado por edital no lugar de costume, nesta data. Laranjal Paulista, 26/agosto/1.996.

Encadernado sob fls. 51 e 52 do Volume de Decretos nº 9. Laranjal Paulista, 26/08/96.


Benjamin Spósito
Secretário de Expediente


José Thomé
Secretário Adjunto



Prefeitura do Município de Laranjal Paulista

PRAÇA ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA, 200 - LARANJAL PAULISTA - SP

FONE: (015) 283-2410 - FAX: 283-3200 - CAIXA POSTAL 07 - CEP 18.500-000

CGC 46 634 606/0001-80

DECRETO Nº 1.552, DE 10 DE ABRIL DE 1997

Dispõe sobre denominação
de via pública.

ROQUE LAZARO DE LARA, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXXIV, artigo 53, Seção IV, da Lei Orgânica do Município de 31 de março de 1.990, e

1. considerando que BELMIRO FANELLI, Jornalista, teve presença marcante em LARANJAL PAULISTA na área esportiva e social, nascido em 26 de setembro de 1.909, natural da cidade de Cordeirópolis, Município de Limeira, filho de Jacob Fanelli e Maria Collera Fanelli, foi casado com Zenaide de Barros Fanelli, de cujo consórcio teve duas filhas, Maria Leticia Fanelli Kirkup e Maria Ignez Fanelli Guarini e os netos Alexandre, Marta, Eduardo, John William e Lorna Alice e as bisnetas Tatiana e Mariana;

2. considerando que desde 1.958, quando ingressou na A Gazeta Esportiva, "O Mais Completo Jornal Esportivo do Continente" era um dos principais responsáveis pela divulgação - inclusive na área esportiva - dos fatos que marcaram o estupendo desenvolvimento dos Municípios Bandeirantes, reconhecido como um baluarte da imprensa escrita brasileira;

3. considerando que prestou várias homenagens a Laranjal Paulista, onde desde 1.969, através da A Gazeta Esportiva destacava em suas reportagens a grandeza da AEL - Associação Esportiva Laranjalense, dos Clubes Esportivos, do Rotary Clube, do Lions Clube, do Clube 33, das entidades sociais e das festividades de Aniversário do Município;

4. considerando que o seu falecimento ocorrido no dia 8 de fevereiro de 1.990, causou um forte impacto em toda a população;

5. considerando que foi um cidadão bastante respeitado, destacando-se pela humildade e fraternidade, com presença registrada em vários acontecimentos nesta cidade, o que lhe valeu a conquista de um rol de incontáveis amigos;



Prefeitura do Município de Laranjal Paulista

PRAÇA ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA, 200 - LARANJAL PAULISTA - SP

FONE: (015) 283-2410 - FAX: 283-3200 - CAIXA POSTAL 07 - CEP 18.500-000

CGC 46 634 606/0001-80

DECRETO Nº 1.553, DE 11 DE ABRIL DE 1997

Dispõe sobre denominação
de via pública.

ROQUE LAZARO DE LARA, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXXIV, artigo 53, Seção IV, da Lei Orgânica do Município de 31 de março de 1.990, e

1. considerando que BENEDITO DE CAMARGO FILHO, dinâmico esportista era pertencente a tradicional família laranjalense, filho de Benedito de Camargo e Maria Luiza Lara de Camargo, natural de Laranjal Paulista, nascido no dia 6 de janeiro de 1.940, foi casado com Maria Cenira Baptistoni Camargo, nascendo desse consórcio os filhos Cláudio Baptistoni Camargo e Aline Tereza Baptistoni;

2. considerando que trabalhou por muitos anos como industriário, tendo-se aposentado por tempo de serviço na Empresa Massey Perkins, da Lapa/SP;

3. considerando que ficou conhecido em toda a região pela sua habilidade praticando um futebol de primeira qualidade na equipe da AEL - Associação Esportiva Laranjalense - a Alvi - Celeste, onde ajudou a trazer muitas glórias e conquistas. Posteriormente, com o mesmo brilho de sempre, integrou as equipes de futebol do Comercial F.C. de Tietê, Ferroviário F.C. de Botucatu e D.E.R. de Itapetininga;

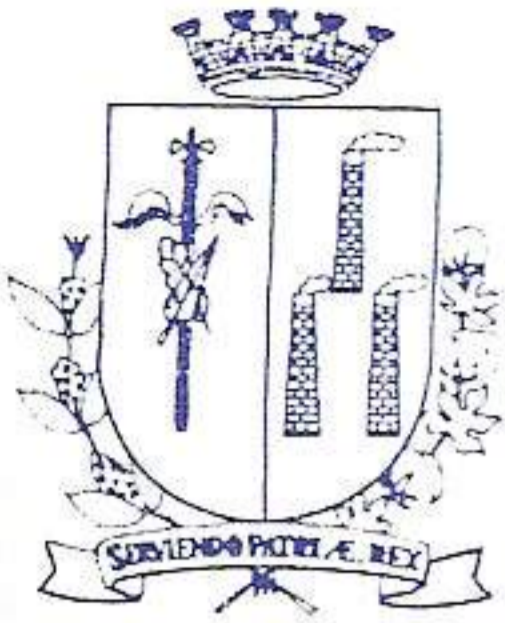
4. considerando que foi esposo e pai exemplar e contava com inúmeros amigos, graças ao seu temperamento alegre e fraterno;

5. considerando que o seu falecimento em 25 de maio de 1.990, consternou toda a população deixando com o seu desaparecimento uma lacuna impreenchível no seio da comunidade;

6. considerando finalmente que o Poder Executivo deseja prestar uma homenagem singela, mas justa, a memória desse laranjalense,

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - A via pública que liga as Ruas Pedro Luvisotto



Prefeitura do Município de Laranjal Paulista

PRAÇA ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA, 200 - LARANJAL PAULISTA - SP

FONE: (015) 283-2410 - FAX: 283-3200 - CAIXA POSTAL 07 - CEP 18.500-000

CGC 46 634 606/0001-80

e Suaidan Abud, com 78,00 metros do lado esquerdo e 80,00 metros do lado direito e 12,00 metros de largura, passa a denominar-se RUA BENEDITO DE CAMARGO FILHO.

ARTIGO 2^o - Fica fazendo parte integrante do presente Decreto, o croqui contendo a localização da via pública ora denominada.

ARTIGO 3^o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4^o - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 11 de abril de 1.997.

Roque Lázaro de Lara
Prefeito Municipal

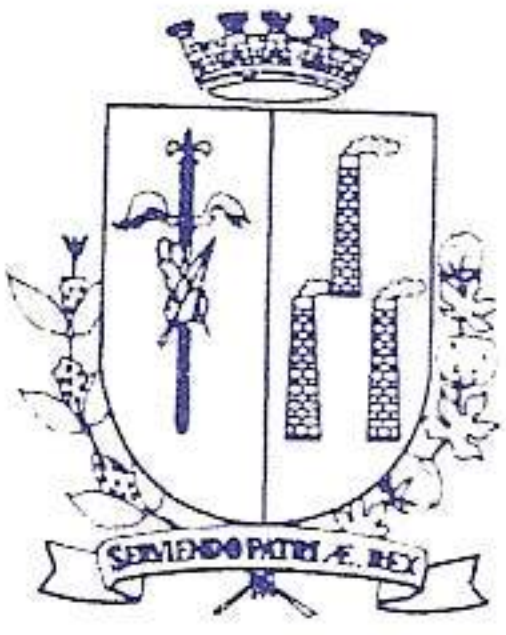
Publicado na Secretaria da Prefeitura Encadernado sob fls. 63 e Municipal e afixado por edital no 64, do Volume de Decretos lugar de costume, nesta data.==.==.==.==. no 10.==.==.==.==.==.==.==.==.==. Laranjal Paulista, 11/abril/1.997.==.== Laranjal Paulista, 110497.==

Benjamin Spósito

Secretário de Expediente

José Thomé

Assistente de Administração



Prefeitura do Município de Laranjal Paulista

PRAÇA ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA, 200 - LARANJAL PAULISTA - SP
FONE: (015) 283-2410 - FAX: 283-3200 - CAIXA POSTAL 07 - CEP 18.500-000

CGC 46 634 606/0001-80

DECRETO Nº 1.560, DE 25 DE JULHO DE 1997
=====

Dispõe sobre denominação
de via pública.

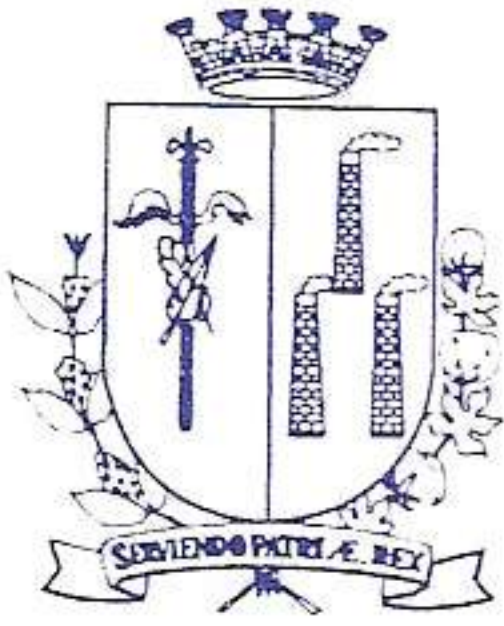
ROQUE LAZARO DE LARA, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXXIV, artigo 53, Seção IV, da Lei Orgânica do Município de 31 de março de 1.990, e

1. considerando que MARIA BALDINI BATTAGLINI, filha de Domingos Baldini, era casada com Constantino Battaglino, teve os filhos Archimedes Battaglino, Italo Battaglino e Gersumina Battaglino, herdou o prédio de nº 236, da Avenida Cesário Carlos de Almeida, a qual faz limite com uma viela ao lado da residência;

2. considerando que a família de Domingos Baldini era proprietária de toda a área de terreno onde, mais tarde, se transformou num local populoso recebendo a denominação de Bairro Jardim Europa;

3. considerando a necessidade de abrir uma entrada particular para o imóvel onde haviam duas cerâmicas existindo até hoje essa mesma entrada e que serve o referido bairro;

4. considerando finalmente a necessidade de denominar a aludida viela e o desejo do Poder Executivo em prestar uma



Prefeitura do Município de Laranjal Paulista

PRAÇA ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA, 200 - LARANJAL PAULISTA - SP

FONE: (015) 283-2410 - FAX: 283-3200 - CAIXA POSTAL 07 - CEP 18.500-000

CGC 46 634 606/0001-80

homenagem singela, mas justa, a memória dessa cidadã,

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - A viela que liga a Avenida Cesário Carlos Almeida ao Bairro Jardim Europa, na extensão de 78,40 metros, passa a denominar-se: RUA MARIA BALDINI BATTAGLINI.

ARTIGO 2º - Fica fazendo parte integrante do presente Decreto, o croqui contendo a localização da viela ora denominada.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 25 de julho de 1.997.

Roque Lázaro de Lara
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura Encadernado sob fls. 73 e Municipal e afixado por edital no 74, do Volume de Decretos lugar de costume, nesta data. =. =. =. =. no 10. =. =. =. =. =. =. =. =. =.

Laranjal Paulista, 25/Julho/1.997. =. = Laranjal Paulista, 25/07/97. =

Benjamin Sposito
Secretário de Expediente

José Thomé
Assistente de Administração



Prefeitura do Município de Laranjal Paulista

PRAÇA ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA, 200 - LARANJAL PAULISTA - SP

FONE: (015) 283-2410 - FAX: 283-3200 - CAIXA POSTAL 07 - CEP 18.500-000

CGC 46.634.606/0001-80

DECRETO Nº 1.568, DE 3 DE SETEMBRO DE 1997

=====

Dispõe sobre denominação
de via pública.

ROQUE LAZARO DE LARA, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXXIV, artigo 53, Seção IV, da Lei Orgânica do Município de 31 de março de 1.990, e

1. considerando que JOSE ROVAI, carinhosa e popularmente conhecido por Dodô, era filho de Luís Rovai e de Zilda Rovai, nasceu nesta cidade, aos 12 de abril de 1.932, teve uma vida bastante ativa, social e política;

2. considerando que por três anos exerceu a direção da EEPSSG "Cesário Carlos de Almeida", onde se aposentou como Secretário. Foi professor-fundador do antigo Colégio Municipal João Salto, hoje EMPSSG "João Salto". Foi também sócio atuante do Rotary Clube e um dos fundadores do Lions Clube;

3. considerando que em 1.963, foi eleito vereador pelo PSP, reeleito em 1.968 e em 1.972, pela ARENA, tendo sido, por várias legislaturas Secretário da Câmara Municipal;

4. considerando que foi Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais pela Faculdade de Direito de Itú. Tinha o dom da eloquência e grande intelectualidade, por isso que era sempre solicitado a discursar, em encontros sociais, políticos e religiosos;

5. considerando que foi católico fervoroso, de grandes virtudes espirituais e morais. Braço direito do Padre Teotônio era o grande timoneiro das procissões, organizador e coordenador de diversos movimentos religiosos;

6. considerando que foi colaborador assíduo dos Jornais "A Tarde", "A Tribuna", "O Impacto" e "O Alerta", por muitos anos;

7. considerando que José (Dodô) Rovai faleceu no dia 31 de agosto de 1.996, como uma daquelas raras pessoas que não têm desafetos, deixando uma saudade imorredoura entre os amigos, já acostumados com suas declamações poéticas, e com sua maneira carinhosa de tratar a todos, nas reuniões das quais participava;

8. considerando finalmente que o Poder Executivo deseja



Prefeitura do Município de Laranjal Paulista

PRAÇA ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA, 200 - LARANJAL PAULISTA - SP

FONE: (015) 283-2410 - FAX: 283-3200 - CAIXA POSTAL 07 - CEP 18.500-000

CGC 46.634.606/0001-80

prestar uma homenagem singela, mas justa, a memória desse cidadão,

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - A via pública que liga a Rua Luiz Diccini a Rua Guilherme Marconi, entre as Ruas Angelo Ghilardi e Eliezer Teixeira Pinto passa a denominar-se: RUA VEREADOR JOSE ROVAI.

ARTIGO 2º - Fica fazendo parte integrante do presente Decreto, o croqui contendo a localização da rua ora denominada.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 3 de setembro de 1.997.

Roque Lázaro de Lara
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura Encadernado sob fls. 85 e
Municipal e afixado por edital no 86, do Volume de Decretos
lugar de costume, nesta data.==.==.==. no 10.==.==.==.==.==.==.==.==.==.
Laranjal Paulista, 3/setembro/1.997.== Laranjal Paulista, 030997.==

Benjamin Spósito
Secretário de Expediente

José Thomé
Assistente de Administração



Prefeitura do Município de Laranjal Paulista

PRAÇA ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA, 200 - LARANJAL PAULISTA - SP
FONE: (015) 283-2410 - FAX: 283-3200 - CAIXA POSTAL 07 - CEP 18.500-000

CGC 46 634 606/0001-80

DECRETO Nº 1.587, DE 14 DE JANEIRO DE 1998

Dispõe sobre denominação
de prolongamento de via pública.

ROQUE LAZARO DE LARA, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXXIV, artigo 53, Seção IV, da Lei Orgânica do Município de 31 de março de 1.990, e considerando a necessidade de denominar o imóvel que faz prolongamento da Rua Dr. Luiz Antônio Maffei Camargo Madeira, no Distrito de Maristela,

DECRETA:

ARTIGO 1º - O imóvel com 128,20 metros de comprimento e 11,35 metros de largura, perfazendo um total de 1.455,07m², confrontando do lado esquerdo de quem da Rua Dr. Luiz Antônio Maffei Camargo Madeira olha para o prolongamento da rua, com o Estádio Municipal "Floriano Alves Lima"; do lado direito com a Ferrovia Paulista S/A - FEPASA e nos fundos com a propriedade de José Italo Zaqueu, passa a denominar-se: RUA DR. LUIZ ANTONIO MAFFEI CAMARGO MADEIRA.

ARTIGO 2º - Fica fazendo parte integrante do presente Decreto, o croqui contendo a localização do prolongamento ora denominado.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 14 de janeiro de 1.998.

Roque Lázaro de Lara
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura Encadernado sob fls. 03, Municipal e afixado por edital no do Volume de Decretos lugar de costume, nesta data.==.==.==. no 11.==.==.==.==.==.==.==.==.== Laranjal Paulista, 14/janeiro/1.998.= Laranjal Paulista, 140198.=

Benjamin Spósito
Secretário de Expediente

José Thomé
Assistente de Administração



Prefeitura do Município de Laranjal Paulista

PRAÇA ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA, 200 - LARANJAL PAULISTA - SP
FONE: (015) 283-2410 - FAX: 283-3200 - CAIXA POSTAL 07 - CEP 18.500-000
CGC 46 634 606/0001-80

DECRETO Nº 1.614, DE 19 DE MAIO DE 1998

Dispõe sobre denominação de trecho de via pública e dá outras providências.

ROQUE LAZARO DE LARA, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXXIV, do artigo 53, Seção IV, da Lei Orgânica do Município, de 31 de março de 1.990, e

1. considerando que foi feita a abertura de uma via pública situada entre as Ruas Antonio Rodrigues Machado e Conselheiro Rui Barbosa, no Bairro Jardim 10 de Outubro, nesta cidade;

2. considerando que é necessário denominá-la com a finalidade completar o mencionado trecho;

D E C R E T A :


ARTIGO 1º - A via pública que se situa entre as Ruas Antonio Rodrigues Machado e Conselheiro Rui Barbosa, no Bairro Jardim 10 de Outubro, nesta cidade fica denominada de: RUA DAS VIOLETAS.

ARTIGO 2º - Fica fazendo parte permanente deste Decreto, o croqui de localização da via pública ora denominada.

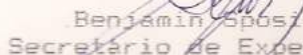
ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

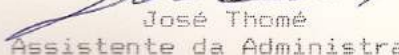
ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 19 de maio de 1.998.


Roque Lázaro de Lara
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura Encadernado sob fls. 52, Municipal e afixado por edital no do Volume de Decretos no lugar de costume, nesta data.==.==.==. 11.==.==.==.==.==.==.==.==.==.==.==.==. Laranjal Paulista, 19 maio/1.998.==.==. Laranjal Paulista, 190598.==


Benjamin Sposito
Secretário de Expediente


José Thomé
Assistente da Administração



Prefeitura do Município de Laranjal Paulista

PRAÇA ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA, 200 - LARANJAL PAULISTA - SP
FONE: (015) 283-2410 - FAX: 283-3200 - CAIXA POSTAL 07 - CEP 18.500-000
CGC 46 634 606/0001-80

DECRETO Nº 1.622, DE 15 DE JULHO DE 1998
=====

Dispõe sobre denominação
de via pública.

ROQUE LAZARO DE LARA, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXXIV, artigo 53, Seção IV, da Lei Orgânica do Município de 31 de março de 1.990, e

1. considerando que JOSE DE SOUSA CAMPOS, popularmente conhecido por "Dedé ou Dedé Batista", nasceu nesta cidade no dia 12 de outubro de 1.928, filho de Francisco Antônio de Sousa Campos Júnior e de Arlinda Siqueira. Casou-se em 30 de outubro de 1.954, com Judith Alves Gomes de Sousa Campos, funcionária Pública Federal (Correio), resultando dessa união seis filhos;

2. considerando que viveu no Bairro Boa Vista e com o falecimento de seu pai foi praticamente criado e educado pela mãe que exercia a profissão de professora. Em 1944, continuou os seus estudos no Colégio do Sagrado Coração de Jesus, em São Paulo e em 1.945, passou a estudar no Ginásio Diocesano, na cidade de Botucatu, atualmente Colégio La Salle;

3. considerando que era agricultor e possuía terras no Bairro Boa Vista, neste Município, com atuação no setor de cafeicultura e criação de gado de corte e leite. Exerceu ainda a função de Escrivão de Polícia "Ad-Hoc" por um curto período;

4. considerando que foi esposo e pai exemplar, contava ainda com inúmeros amigos, graças ao seu temperamento alegre e fraterno;

5. considerando que o seu falecimento ocorrido em 18 de julho de 1.977, consternou toda a população deixando com o seu desaparecimento uma lacuna impreenchível no seio da comunidade;

6. considerando finalmente que o Poder Executivo deseja prestar uma homenagem singela, mas justa, a memória desse laranjalense,

D E C R E T A ;

ARTIGO 1º - A via pública inscrita como número 4 do loteamento "Residencial Bela Vista", contendo 12,00 metros de



Prefeitura do Município de Laranjal Paulista

PRAÇA ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA, 200 - LARANJAL PAULISTA - SP

FONE: (015) 283-2410 - FAX: 283-3200 - CAIXA POSTAL 07 - CEP 18.500-000

CGC 46 634 606/0001-80

DECRETO Nº 1.623, DE 15 DE JULHO DE 1998

Dispõe sobre denominação
de via pública.

ROQUE LAZARO DE LARA, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXXIV, artigo 53, Seção IV, da Lei Orgânica do Município de 31 de março de 1.990, e

1. considerando que ANTONIO VIEIRA CAMPOS, popularmente conhecido por "Bidico", nasceu no dia 3 de janeiro de 1.901, no Bairro Aboboras, neste Município, filho de Elias Vieira Campos e Carolina Pires de Campos. Casou-se em 1.927, com Zoé do Amaral Vieira Campos, resultando dessa união doze filhos;

2. considerando que na infância e juventude viveu no Bairro Aboboras. Viajou muito pelo interior de São Paulo e Mato Grosso para comprar gado e trazer para Laranjal. Gostava de futebol e jogava no São Bento, time oficial desta cidade. Participou da Revolução tendo sido incorporado na Cavalaria, no esquadrão de guarda do Palácio do Governo de São Paulo.

3. considerando que foi eleito vereador com expressiva votação em todas as vezes em que se candidatou, eleito também o 1º Presidente da Câmara Municipal em 1º de janeiro de 1.948. Foi escolhido para Prefeito de Laranjal Paulista e conseguiu cumprir a sua gestão dentro do estabelecido, até parte do mandato do então governador do Estado de São Paulo Armando Salles de Oliveira, dedicando-se com todo o empenho no desenvolvimento da região com a criação e instalação de estabelecimentos de ensino. Teve efetiva participação na Sociedade Beneficente "Amor e Caridade" e na Diretoria da Entidade (hoje Santa Casa de Misericórdia). Exerceu o cargo de Diretor da Caixa Econômica Estadual, até a sua aposentadoria.

4. considerando que foi esposo e pai exemplar, contava ainda com inúmeros amigos, graças ao seu temperamento fraterno;

5. considerando que o seu falecimento ocorrido em 18 de setembro de 1.985, consternou toda a população deixando com o seu desaparecimento uma lacuna impreenchível no seio da comunidade;

6. considerando finalmente que o Poder Executivo deseja



Prefeitura do Município de Laranjal Paulista

PRAÇA ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA, 200 - LARANJAL PAULISTA - SP

FONE: (015) 283-2410 - FAX: 283-3200 - CAIXA POSTAL 07 - CEP 18.500-000

CGC 46 634 606/0001-80

prestar uma homenagem singela, mas justa, a memória desse laranjalense,

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - A via pública inscrita como número 5 do loteamento "Residencial Bela Vista", contendo 12,00 metros de largura por 337,61 metros de comprimento, passa a denominar-se RUA ANTONIO VIEIRA CAMPOS (BIDICO).

ARTIGO 2º - Fica fazendo parte integrante do presente Decreto, o croqui contendo a localização da via pública ora denominada.

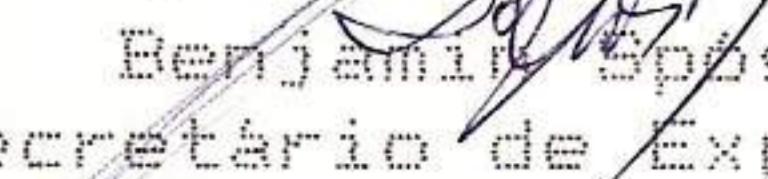
ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

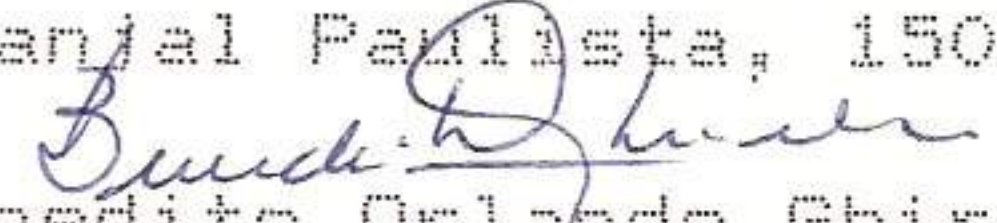
ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 15 de julho de 1.998.


Roque Lázaro de Lara
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura Encadernado sob fls. 68 e Municipal e afixado por edital no 69, do Volume de Decretos lugar de costume, nesta data, em Laranjal Paulista, 15/07/1998.


Benjamin Spósito
Secretário de Expediente


Benedito Orlando Ghiraldi
Assistente de Administração



Prefeitura do Município de Laranjal Paulista

PRAÇA ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA, 200 - LARANJAL PAULISTA - SP
FONE: (015) 283-2410 - FAX: 283-3200 - CAIXA POSTAL 07 - CEP 18.500-000

CGC 46 634 606/0001-80

DECRETO Nº 1.624, DE 22 DE JULHO DE 1998

Dispõe sobre denominação
de via pública.

ROQUE LAZARO DE LARA, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXXIV, artigo 53, Seção IV, da Lei Orgânica do Município de 31 de março de 1.990, e

1. considerando que CARLOS PEDRO STRINGHINI, pertencente a tradicional família laranjalense, filho de Romeu Stringhini e de Celestina Zanqueta, natural do Bairro Boa Vista, zona rural do Município de Laranjal Paulista, nascido no dia 29 de junho de 1.904, foi casado com Amélia Crozatti, nascendo desse consórcio os filhos Américo, Ana, Orlanda, Aparecida, Celestina, Benedito, Romeu, Carlos e Adão;

2. considerando que trabalhou por muitos anos como lavrador em sua propriedade no Bairro Boa Vista;

3. considerando que dado ao seu espírito empreendedor doou terreno para a construção da Capela de Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, nesse mesmo bairro, colaborando também com ajuda financeira para essa finalidade.

4. considerando que, da mesma forma, doou terreno para construção do prédio para instalação e funcionamento da Escola Rural daquele local;

5. considerando que foi esposo e pai exemplar contando ainda com inúmeros amigos, graças ao seu temperamento fraterno e alegre;

6. considerando que o seu falecimento em 21 de maio de 1.957, consternou toda a população deixando com o seu desaparecimento uma lacuna impreenchível no seio da comunidade;

7. considerando finalmente que o Poder Executivo deseja prestar uma homenagem singela, mas justa, a memória desse laranjalense,

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - A via pública inscrita como número 2 do loteamento "Residencial Bela Vista", contendo 12,00 metros de



Prefeitura do Município de Laranjal Paulista

PRAÇA ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA, 200 - LARANJAL PAULISTA - SP
FONE: (015) 283-2410 - FAX: 283-3200 - CAIXA POSTAL 07 - CEP 18.500-000

CGC 46 634 606/0001-80

largura por 138,50 metros de comprimento, passa a denominar-se
RUA CARLOS PEDRO STRINGHINI.

ARTIGO 2º - Fica fazendo parte integrante do presente
Decreto, o croqui contendo a localização da via pública ora
denominada.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua
publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

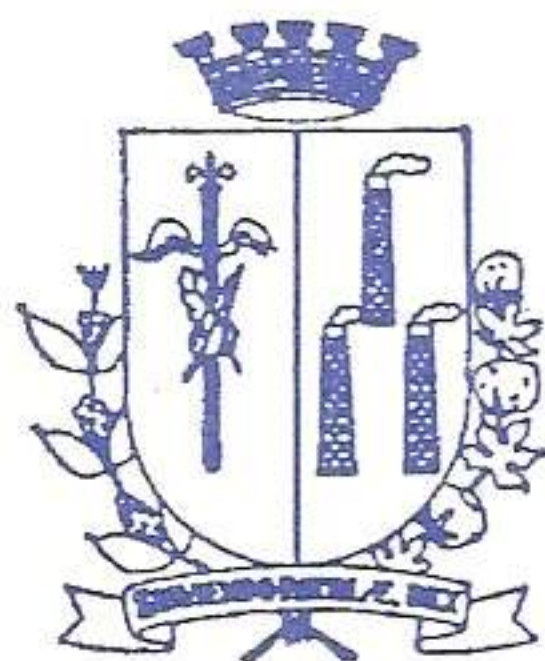
Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 22 de julho
de 1.998.

Roque Lázaro de Lara
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura Encadernado sob fls. 70 e
Municipal e afixado por edital no 71, do Volume de Decretos
lugar de costume, nesta data.==.==.==. no 11.==.==.==.==.==.==.==.==.==
Laranjal Paulista, 22/julho/1.998.==.== Laranjal Paulista, 220798.==

Benjamin Spósito
Secretário de Expediente

Benedito Orlando Ghiraldi
Assistente de Administração



Prefeitura do Município de Laranjal Paulista

PRAÇA ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA, 200 - LARANJAL PAULISTA - SP

FONE: (015) 283-2410 - FAX: 283-3200 - CAIXA POSTAL 07 - CEP 18.500-000

CGC 46 634 606/0001-80

DECRETO Nº 1.653, DE 5 DE FEVEREIRO DE 1999

Dispõe sobre denominação
de via pública.

ROQUE LAZARO DE LARA, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXXIV, do artigo 53, Seção IV, da Lei Orgânica do Município, de 31 de março de 1.990, e

1. considerando que João Batista Bazzo, nascido em Laranjal Paulista, no dia 10 de março de 1.918, filho de Domênico Bazzo e Regina Pessin Bazzo, imigrantes italianos, casado com Jacyra Ferreira do Amaral Bazzo, desde cedo exerceu o ofício de Garçon, a princípio em 1.936, na cidade de São Paulo, no Bar e Restaurante "La Plata", posteriormente trabalhou em diversos estabelecimentos de nossa cidade, entre eles o Bar Caipira, Restaurante Vitória, Bar Central, Expresso de Prata e Restaurante Alvorada;

2. considerando que formou e liderou uma equipe composta por 15 garçons, que durante 42 anos, muitas vezes graciosamente, colaborou em festas cujo objetivo era arrecadar fundos para entidades assistências;

3. considerando também que durante muito tempo foi pintor de paredes. Possuiu uma quitanda nas imediações do Largo São João. Arrendou durante anos o Hotel Central, à Rua Dr. Oscar Vieira Sampaio, onde hoje se localiza a Loja Cybelar.

4. considerando que trabalhou ainda como mordomo, num período de 14 anos, no Rotary Clube, vindo posteriormente a ser Membro Honorário desse Clube de Serviço. Criou em 1.983, juntamente com o seu filho Juarez, a Gráfica Delta, firma em atividade até os dias de hoje;

5. considerando que todo esse tempo dedicado ao comércio, fez com que ele se tornasse pessoa extremamente conhecida e respeitada por todos.

6. considerando que era um dos mais antigos moradores da Vila Felix e participante da vida comunitária, idealizou o movimento que resultou na abertura da Rua Agenor Gazonato, doando inclusive parte do terreno, no que hoje transformou em importante via de acesso do Bairro Jardim Europa;

7. considerando que a sua vasta barba branca, aliada ao sorriso simpático, fazia com que todo final de ano se vestisse de Papai Noel e animasse festas nas creches, asilo, Clínica de Repouso etc., fato esse que o levou posteriormente a exercer a



Prefeitura do Município de Laranjal Paulista

PRAÇA ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA, 200 - LARANJAL PAULISTA - SP
FONE: (015) 283-2410 - FAX: 283-3200 - CAIXA POSTAL 07 - CEP 18.500-000

CGC 46.634.606/0001-80

DECRETO Nº 1.673, DE 20 DE MAIO DE 1999

Dispõe sobre denominação
de via pública.

ROQUE LAZARO DE LARA, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXXIV, artigo 53, Seção IV, da Lei Orgânica do Município de 31 de março de 1.990, e

1. considerando que EUGENIA MOSCHETTO BELINAZZE, nasceu em Laranjal Paulista no dia 8 de dezembro de 1.907, filha dos imigrantes italianos Domingos Moschetto e Margarida Guido Moschetto. Casou-se a 18 de junho de 1.932, com Guilherme Belinazze, nascendo dessa união sete filhos. Viveu nesta comunidade por 87 anos, até o seu falecimento ocorrido em 23 de dezembro de 1.994.

2. considerando que durante sua vida conquistou um grande círculo de amizade, em decorrência do seu espírito fraterno e humilde, revelando-se também uma dedicada esposa, mãe exemplar e ter consagrado toda a vida ao trabalho e ao bem estar da família;

3. considerando que os seus filhos se tornaram proprietários rurais, vivem em Laranjal Paulista e trabalham na produção agrícola;

4. considerando que existe uma rua ainda sem denominação cujo imóvel pertencia a Eugenia Moschetto Belinazze, onde alguns de seus filhos possuem residências com frente para essa via pública;

5. considerando finalmente que o Poder Executivo deseja prestar uma homenagem singela, mas justa à memória dessa cidadã,

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - A via pública que se localiza logo após a Rua Maria Baldini Bataglioni, sentido cidade-bairro e que se inicia na Avenida Cesario Carlos de Almeida, contendo a extensão de 52,00 metros de comprimento por 8,00 metros de largura, passa a denominar-se: RUA EUGENIA MOSCHETTO BELINAZZE.

ARTIGO 2º - Fica fazendo parte integrante do presente Decreto, o croqui contendo a localização da via pública ora denominada.



Prefeitura do Município de Laranjal Paulista

PRAÇA ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA, 200 - LARANJAL PAULISTA - SP

FONE: (015) 283-2410 - FAX: 283-3200 - CAIXA POSTAL 07 - CEP 18.500-000

CGC 46.634.606/0001-80

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 20 de maio de 1.999.

Roque Lázaro de Lara
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura Encadernado sob fls. 47 e Municipal e afixado por edital no 48, do Volume de Decretos lugar de costume, nesta data.==.==.==. no 12.==.==.==.==.==.==.==.==.==.==. Laranjal Paulista, 20/maio/1.999.==.==. Laranjal Paulista, 200599.==

Benjamin Spósito
Secretário de Expediente

Benedito Orlando Ghiraldi
Assistente de Administração



Prefeitura do Município de Laranjal Paulista

PRAÇA ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA, 200 - LARANJAL PAULISTA - SP

FONE (015) 283-2410 - FAX 283-3200 - CAIXA POSTAL N.º 07 - CEP 18.500-000

CGC/MF 46.634.606/0001-80

DECRETO Nº 1.686, DE 8 DE SETEMBRO DE 1999

Dispõe sobre denominação de via pública e dá outras providências.

ROQUE LAZARO DE LARA, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXXIV, do artigo 53, Seção IV, da Lei Orgânica do Município, de 31 de março de 1.990, e

1. considerando que ANTONIO FERREIRA, nascido em 17 de dezembro de 1.917, natural de Tietê/SP, casado com Aparecida Ferreira, nascendo desse consórcio os filhos Maria Tereza, Sebastião, Eva Neli, Vera Lúcia, Adão Luiz, Sonia Aparecida, Antonio Carlos, José Aparecido, Leopércio, Catarina Elenice e Reginaldo;

2. considerando que aos 42 anos de idade mudou com sua família daquela para esta cidade, onde residiu à Rua Dona Estela, na Vila Zalla, exercendo diversas atividades profissionais;

3. considerando que foi esposo e pai exemplar contando ainda com um grande círculo de amizade, graças ao seu temperamento fraterno e alegre;

4. considerando que o seu falecimento ocorrido em 6 de outubro de 1.992, consternou toda a população deixando com o seu desaparecimento uma lacuna impreenchível no seio da comunidade;

5. considerando finalmente que o Poder Executivo deseja prestar uma homenagem singela, mas justa a sua memória,

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - A via pública projetada no 1, com 120,00 metros de extensão, localizada na Vila Zalla, nesta cidade, fica denominada de: RUA ANTONIO FERREIRA.

ARTIGO 2º - Fica fazendo parte permanente deste Decreto, o croqui de localização da via pública ora denominada.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.



Prefeitura do Município de Laranjal Paulista

PRAÇA ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA, 200 - LARANJAL PAULISTA - SP

FONE (015) 283-2410 - FAX 283-3200 - CAIXA POSTAL N.º 07 - CEP 18.500-000

CGC/MF 46.634.606/0001-80

DECRETO Nº 1.687, DE 8 DE SETEMBRO DE 1999

Dispõe sobre denominação de via pública e dá outras providências.

ROQUE LAZARO DE LARA, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXXIV, do artigo 53, Seção IV, da Lei Organica do Município, de 31 de março de 1.990, e

1. considerando que APARECIDO LUCIANO DINIZ, nascido em 21 de janeiro de 1.928, natural de Laranjal Paulista, casado com Irma Vieira Diniz, nascendo dessa união os filhos Djalma Luciano, Maria Zélia, Benedita, Eunice, Clarice, Salvador, Jorge Luciano, Custódia e Everaldo;

2. considerando que desde 1.967, vindo da zona rural com sua família fixando residência à Rua São Lourenço, na Vila Zalla, exercendo suas atividades profissionais na mesma zona rural;

3. considerando que foi esposo e pai exemplar contando ainda com um grande círculo de amizade, graças ao seu temperamento fraterno e alegre;

4. considerando que o seu falecimento ocorrido em 3 de outubro de 1.983, consternou toda a população deixando com o seu desaparecimento uma lacuna impreenchível no seio da comunidade;

5. considerando finalmente que o Poder Executivo deseja prestar uma homenagem singela, mas justa a sua memória,

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - A via pública projetada nº 2, com 100,00 metros de extensão, localizada na Vila Zalla, nesta cidade, fica denominada de: RUA APARECIDO LUCIANO DINIZ.

ARTIGO 2º - Fica fazendo parte permanente deste Decreto, o croqui de localização da via pública ora denominada.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.



Prefeitura do Município de Laranjal Paulista

PRAÇA ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA, 200 - LARANJAL PAULISTA - SP

FONE (015) 283-2410 - FAX 283-3200 - CAIXA POSTAL N.º 07 - CEP 18.500-000

CGC/MF 46.634.606/0001-80

DECRETO Nº 1.689, DE 8 DE SETEMBRO DE 1999

Dispõe sobre denominação de via pública e dá outras providências.

ROQUE LAZARD DE LARA, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXXIV, do artigo 53, Seção IV, da Lei Organica do Município, de 31 de março de 1.990, e

1. considerando que LAZARD PIRES, nascido em 2 de outubro de 1.934, natural de Laranjal Paulista, casado com Irene Zaratin Pires, nasceram os filhos Cláudio, Edson, Luiz Antônio, Salete Aparecida, Mercedes, Margarida, Maria Dolores, Jose, João Paulo, e Orlando;

2. considerando que residiu desde 1.965, na Vila Zalla, exercendo diversas atividades profissionais prestando serviços na zona rural, além de ter sido um dos principais comerciantes onde se estabeleceu com armazém de secos e molhados, bar, este último explorado até hoje por sua família;

3. considerando que foi esposo e pai exemplar contando ainda com um grande círculo de amizade, graças ao seu temperamento fraterno e alegre;

4. considerando que o seu falecimento ocorrido em 3 de junho de 1.995, consternou toda a população deixando com o seu desaparecimento uma lacuna impreenchível no seio da comunidade;

5. considerando finalmente que o Poder Executivo deseja prestar uma homenagem singela, mas justa a sua memória,

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - A via pública projetada conhecida como "Asfalto Velho", (Antigo leito da Rodovia Marechal Rondon), com 1.100,00 metros de extensão, localizada na Vila Zalla, nesta cidade, fica denominada de: RUA LAZARD PIRES.

ARTIGO 2º - Fica fazendo parte permanente deste Decreto, o croqui de localização da via pública ora denominada.



Prefeitura do Município de Laranjal Paulista

PRAÇA ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA, 200 - LARANJAL PAULISTA - SP

FONE (015) 283-2410 - FAX 283-3200 - CAIXA POSTAL N.º 07 - CEP 18.500-000

CGC/MF 46.634.606/0001-80

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 8 de setembro de 1.999.

Roque Lázaro de Lara
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura Encadernado sob fls. 74 e Municipal e afixado por edital no 75, do Volume de Decretos lugar de costume, nesta data.==.==.==. no 12.==.==.==.==.==.==.==.==.== Laranjal Paulista, 8/setembro/1.999.== Laranjal Paulista, 080999.==

Benedito Eposito
Secretário de Expediente

Benedito Orlando Ghiraldi
Assistente da Administração



Prefeitura do Município de Laranjal Paulista

PRAÇA ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA, 200 - LARANJAL PAULISTA - SP

FONE (015) 283-2410 - FAX 283-3200 - CAIXA POSTAL N.º 07 - CEP 18.500-000

CGC/MF 46.634.606/0001-80

DECRETO Nº 1.693, DE 29 DE SETEMBRO DE 1999

Dispõe sobre denominação de via pública e dá outras providências.

ROQUE LAZARO DE LARA, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXXIV, do artigo 53, Seção IV, da Lei Orgânica do Município, de 31 de março de 1.990, e

1. considerando que CELIO VIZZON, nascido a 22 de julho de 1.930, natural de Laranjal Paulista, filho de Luiz Vizzon e Antonia Gardenal Vizzon, era casado com Ivete Fadel, nascendo desse consórcio os filhos Marcos, Maria e Célio;

2. considerando que residiu na zona rural, no Bairro Morro Alto, até se estabelecer na cidade como comerciante, dedicando-se a lavoura do café, a criação de suínos, além de ter sido um dos pioneiros na criação de aves, em grande escala, construindo para tanto os primeiros galpões;

3. considerando que foi, por muitos anos, participante ativo do Rotary Clube, onde exerceu cargos de importância dentro da Diretoria;

4. considerando que foi esposo e pai exemplar contando ainda, por sua humildade, com um grande círculo de amizade, graças também ao seu temperamento fraterno e alegre;

5. considerando que o seu falecimento ocorrido em 19 de agosto de 1.996, consternou toda a população deixando com o seu desaparecimento uma lacuna impreenchível no seio da comunidade;

6. considerando finalmente que o Poder Executivo deseja prestar uma homenagem singela, mas justa a sua memória,

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - A via pública nº 2, que liga a Rua 7 até a Rua Ciriaco Ferreira do Amaral, no Bairro Alto dos Laranjais II, nesta cidade, fica denominada de: RUA CELIO VIZZON.

ARTIGO 2º - Fica fazendo parte permanente deste Decreto, o croqui de localização da via pública ora denominada.



Prefeitura do Município de Laranjal Paulista

PRAÇA ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA, 200 - LARANJAL PAULISTA - SP
FONE (015) 283-2410 - FAX 283-3200 - CAIXA POSTAL N.º 07 - CEP 18.500-000

CGC/MF 46.634.606/0001-80

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 29 de setembro de 1.999.

Roque Lázaro de Lara
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura Encadernado sob fls. 61 e Municipal e afixado por edital no 82, do Volume de Decretos lugar de costume, nesta data.==,==,==,==, no 12.==,==,==,==,==,==,==,==,== Laranjal Paulista, 29/setembro/1.999. Laranjal Paulista, 190999.==

Benjamin Spreito
Secretário de Expediente

Benedito Orlando Chiraldi
Assistente da Administração



Prefeitura do Município de Laranjal Paulista

PRAÇA ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA, 200 - LARANJAL PAULISTA - SP

FONE (015) 283-2410 - FAX 283-3200 - CAIXA POSTAL N.º 07 - CEP 18.500-000

CGC/MF 46.634.606/0001-80

DECRETO Nº 1.701, DE 22 DE OUTUBRO DE 1999

Dispõe sobre denominação de via pública e dá outras providências.

ROQUE LAZARO DE LARA, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXXIV, do artigo 53, Seção IV, da Lei Orgânica do Município, de 31 de março de 1.990, e

1. considerando que PEDRO ZUCCA, nascido em 17 de maio de 1.929, natural de Laranjal Paulista, filho de Antonio Zucca, era casado com Adelina Berti Zucca, nascendo desse consórcio os filhos Elizabete e Pedro;

2. considerando que o seu avô Paschoale Zucca, vindo da Itália (Turim), escolheu este Município para constituir sua família, onde, precisamente no Bairro Morro Vermelho, fixou sua residência;

3. considerando que participou efetivamente do crescimento da cidade, pioneiro do Bairro Jardim 10 de Outubro, foi quem iniciou a instalação da energia elétrica. Excelente profissional fez parte do quadro de funcionários dos Bancos: Comercial, Alfomares e Moreira Salles;

4. considerando que foi membro ativo do Rotary Clube e da Maçonaria, onde prestou relevantes serviços à comunidade laranjalense;

5. considerando que foi esposo e pai exemplar, contava ainda com um grande círculo de amizade, graças ao seu temperamento fraterno e alegre;

6. considerando que o seu falecimento ocorrido em 26 de fevereiro de 1.996, consternou toda a população deixando com o seu desaparecimento uma lacuna impreenchível no seio da comunidade;

7. considerando finalmente que o Poder Executivo deseja prestar uma homenagem singela, mas justa a sua memória,

DECRETA :

ARTIGO 1º - A via pública nº 6, localizada no Bairro



Prefeitura do Município de Laranjal Paulista

PRAÇA ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA, 200 - LARANJAL PAULISTA - SP

FONE (015) 283-2410 - FAX 283-3200 - CAIXA POSTAL N.º 07 - CEP 18.500-000

CGC/MF 46.634.606/0001-80

Alto dos Laranjais II, com 95,00 metros de extensão por 14,00 metros de largura, que se inicia na Rua Mathias Pires de Campos até a esquina da viéla, nesta cidade, fica denominada de: RUA PEDRO ZUCCA.

ARTIGO 2º - Fica fazendo parte permanente deste Decreto, o croqui de localização da via pública ora denominada.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 22 de outubro de 1.999.

Roque Lázaro de Lara
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura Encadernado sob fls. 96 e Municipal e afixado por edital no 97, do Volume de Decretos lugar de costume, nesta data.==== no 12.=====. Laranjal Paulista, 22/outubro/1.999.= Laranjal Paulista, 22/10/99.=

Benjamim Cósposito
Secretário de Expediente
Benedito Orlando Ghiraldi
Assistente de Administração



Prefeitura do Município de Laranjal Paulista

PRAÇA ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA, 200 - LARANJAL PAULISTA - SP
FONE (0152) 83-2410 — FAX 83-3200 — CAIXA POSTAL N.º 07 — CEP 18.500-000
CGC/MF 46 634 606/0001-80

LEI Nº 1.974, DE 6 DE JUNHO DE 1994

Dispõe sobre denominação de via pública.

Eu, AIR PIRES DE CAMPOS, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições de meu cargo, faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte LEI:

ARTIGO 1º - Fica denominada de AVENIDA AYRTON SENNA DA SILVA a via pública que tem início no final da rua Governador Pedro de Toledo/Guilherme Marconi, até o acesso à Rodovia Marechal Rondon, ao lado da Ponte dessa Rodovia sobre o rio Sorocaba, nesta cidade.

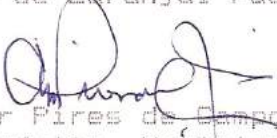
ARTIGO 2º - Da placa denominativa constará o nome do homenageado acrescida da frase: "Um brasileiro, cidadão do mundo".

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações consignadas no orçamento vigente.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

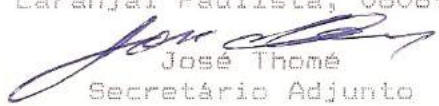
Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 6 de junho de 1.994.

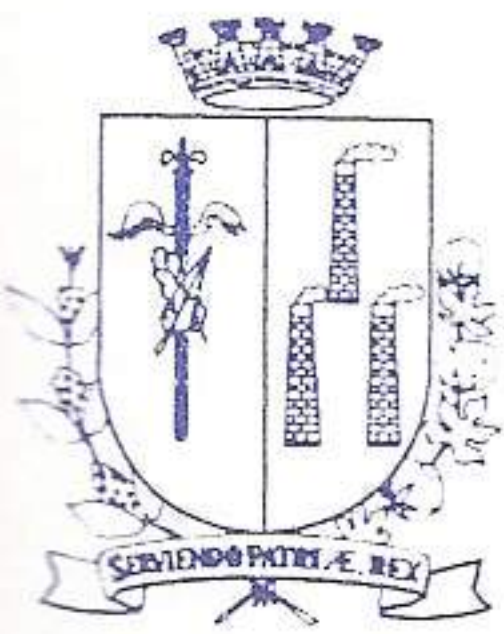

Air Pires de Campos
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal e afixada por edital no lugar de costume, nesta data, Laranjal Paulista, 6 de junho/1.994. =

Encadernada sob fls. 27, do Volume de Leis nº 13. Laranjal Paulista, 060694. =


Benjamin Espósito
Secretário de Expediente


José Thomé
Secretário Adjunto



Prefeitura do Município de Laranjal Paulista

PRAÇA ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA, 200 - LARANJAL PAULISTA - SP
FONE: (015) 283-2410 - FAX: 283-3200 - CAIXA POSTAL 07 - CEP 18.500-000

CGC 46 634 606/0001-80

LEI Nº 2.069, DE 17 DE MARÇO DE 1997

Dispõe sobre alteração de
denominação de vias públicas do
Distrito de Laras.

Eu, ROQUE LAZARO DE LARA, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições de meu cargo, faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte LEI:

ARTIGO 1º - A Rua do Porto, no Distrito de Laras, que parte da Rua José Carlos Ferreira até confinar com a margem do Rio Tietê, passa a denominar: RUA QUINZINHO DO AMARAL.

ARTIGO 2º - A Rua Quinzinho do Amaral, no Distrito de Laras, que parte da Rua João Almeida Lara, passando pela Rua João Henrique de Campos até a escola, passa a denominar: RUA VEREADOR MIGUEL ABUD.

ARTIGO 3º - Fica fazendo parte permanente da presente Lei, os croquis contendo a localização das vias públicas ora denominadas.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 17 de março de 1.997.

Roque Lázaro de Lara
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Encadernada sob fls. 9, Municipal e afixada por edital no do Volume de Leis no lugar de costume, nesta data.==.==.==. 16.==.==.==.==.==.==.==.==.==.==.==.==. Laranjal Paulista, 17/março/1.997.==.== Laranjal Paulista, 170397.==

Benjamin Spósito
Secretário de Expediente

José Thomé
Assistente de Administração



Prefeitura do Município de Laranjal Paulista

PRAÇA ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA, 200 - LARANJAL PAULISTA - SP

FONE: (015) 283-2410 - FAX: 283-3200 - CAIXA POSTAL 07 - CEP 18.500-000

CGC 46 634 606/0001-80

LEI Nº 2.075, DE 8 DE ABRIL DE 1997

Dispõe sobre denominação
das vias públicas que especifica.

Eu, ROQUE LAZARO DE LARA, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições de meu cargo, faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte LEI:


ARTIGO 1º - O trecho compreendido entre a esquina da Rua Eliezer Teixeira Pinto até a cabeceira da Ponte sobre o Rio Sorocaba, às margens da Rodovia Marechal Rondon, atualmente denominado Av. AYRTON SENNA DA SILVA, passa a denominar-se, tal qual o trecho antecedendo, RUA GOVERNADOR PEDRO DE TOLEDO.

ARTIGO 2º - O trecho compreendido entre a Praça Antonio Alves Lima e Rua Ordele, margeando a linha férrea da Fepasa, passa a denominar-se RUA AYRTON SENNA DA SILVA.


ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

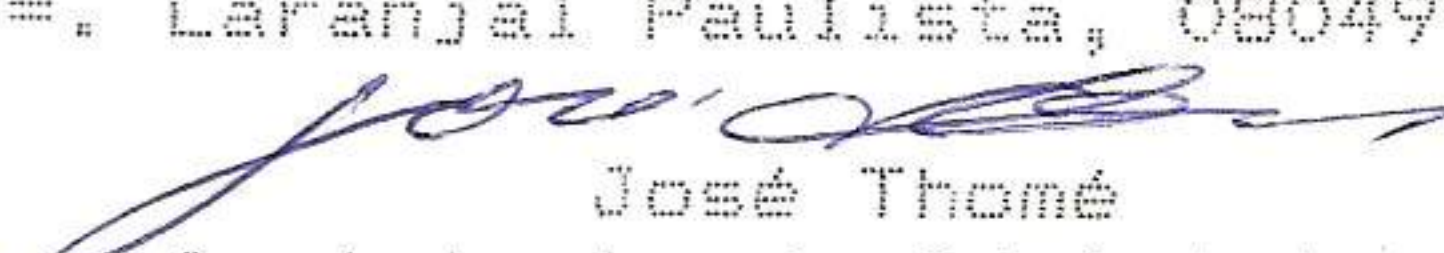
ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 8 de abril de 1.997.


Roque Lázaro de Lara
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Encadernada sob fls. 23, Municipal e afixada por edital no do Volume de Leis no lugar de costume, nesta data.==.==.==. 16.==.==.==.==.==.==.==.==.==.==.==. Laranjal Paulista, 8/abril/1.997.==.==. Laranjal Paulista, 080497.==


Benjamin Sposito
Secretário de Expediente


José Thomé
Assistente de Administração



Prefeitura do Município de Laranjal Paulista

PRAÇA ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA, 200 - LARANJAL PAULISTA - SP
FONE: (015) 283-2410 - FAX: 283-3200 - CAIXA POSTAL 07 - CEP 18.500-000
CGC 46.634.606/0001-80

LEI Nº 2.172, DE 5 DE MARÇO DE 1999
=====

Dispõe sobre denominação de
Via Pública.

Eu, ROQUE LAZARO DE LARA, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições de meu cargo, faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte LEI:

ARTIGO 1º - Fica denominado de Rua ANTONIO BENEDITO RODRIGUES, a Rua 7, do Bairro Alto dos Laranjais II, em Laranjal Paulista.


ARTIGO 2º - Da placa denominativa constará o nome do Senhor ANTONIO BENEDITO RODRIGUES.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento municipal vigente.

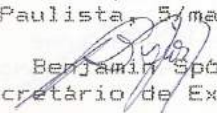
ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

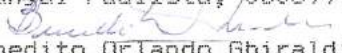
ARTIGO 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 5 de março de 1.999.


Roque Lázaro de Lara
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Encadernada sob fls. 09, Municipal e afixada por edital no do Volume de Leis no lugar de costume, nesta data.==.==.==. 18.==.==.==.==.==.==.==.==.==.==.==. Laranjal Paulista, 5 março/1.999.==.==. Laranjal Paulista, 050399.==


Benjamin Spósito
Secretário de Expediente


Benedito Orlando Ghiraldi
Assistente de Administração



Prefeitura do Município de Laranjal Paulista

PRAÇA ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA, 200 - LARANJAL PAULISTA - SP
FONE (016) 283-2410 - FAX 283-3200 - CAIXA POSTAL N.º 07 - CEP 18.500-000
CGC/MF 46.634.606/0001-80

LEI Nº 2.196, DE 8 DE SETEMBRO DE 1999
=====

Dispõe sobre denominação de Via Pública.

Eu, ROQUE LAZARO DE LARA, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições de meu cargo, faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte LEI:

ARTIGO 1º - Fica denominado de Rua JOSE ZANELLA, a Rua 4 do Bairro Alto dos Laranjais II, em Laranjal Paulista.


ARTIGO 2º - Da placa denominativa constará o nome do Senhor JOSE ZANELLA.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento municipal vigente.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.


ARTIGO 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 8 de setembro de 1.999.


Roque Lázaro de Lara
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Encadernada sob fls. 53, Municipal e afixada por edital no do Volume de Leis no lugar de costume, nesta data.==.==.==, 18.==.==.==,==.==.==.==, Laranjal Paulista, 090999.==


Benjamim Spósito
Secretário de Expediente


Benedito Orlando Ghiraldi
Assistente de Administração



Prefeitura do Município de Laranjal Paulista

PRAÇA ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA, 200 - LARANJAL PAULISTA - SP

FONE (015) 283-2410 - FAX 283-3200 - CAIXA POSTAL N.º 07 - CEP 18.500-000

CGC/MF 46.634.606/0001-80

LEI Nº 2.215, DE 25 DE NOVEMBRO DE 1999

Dispõe sobre denominação de
Via Pública.

Eu, ROGUE LAZARO DE LARA, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições de meu cargo, faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte LEI:

ARTIGO 1º - Fica denominado de Rua ZILDA ABUD, a Rua 3, do Residencial Recanto do Laranjal, no Bairro São Roque, em Laranjal Paulista.

ARTIGO 2º - Da placa denominativa constará o nome do Senhora ZILDA ABUD.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento municipal vigente.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 25 de novembro de 1.999.

Roque Lázaro de Lara
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Encadernada sob fls. 100, Municipal e afixada por edital no do Volume de Leis no lugar de costume, nesta data. 18. 18. 18. 18. 18. 18. 18. 18. 18. 18. Laranjal Paulista, 25/novembro/1.999. Laranjal Paulista, 25/11/99.

Benjamin Bispo
Secretário de Expediente

Benedito Orlando Ghiraldi
Assistente de Administração

Lei nº 1.741 de 27 de junho de 1990.

Dispõe sobre denominação de
via pública.

Eu, Vicente Di Santi, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições de meu cargo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - A via pública situada ao lado da residência nº 508, da Rua Dr. Julio Prestes, e liga esta à Rua Lezari Gianetti passa a denominar-se - Alameda Adams Jardimal.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 27 de junho de 1990.

Vicente Di Santi
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da
Prefeitura Municipal e afixada
por edital, no lugar de costume,
nesta data.
Laranjal Paulista, 27 de junho 1990.

Benjamin Spósito
Secretário de Expediente.

Lei nº 1.496, de 30 de Agosto de 1991

Dispõe sobre alteração de
denominação de via pública.

Eu, Vicente Di Santi, Prefeito do Município de Boaranjal Paulista Estado de São Paulo, usando das atribuições de meu cargo, faço saber que a Câmara Municipal Aproveu e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - A Avenida Ministério Público, localizada entre o cruzamento da Rua Ordile com a Rua Princesa Isabel até o muro que dá acesso à cidade na Rodovia Marechal Rondon, passa a denominar-se: Avenida Prefeito Kermelindo Pillon.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Boaranjal Paulista, 30 de agosto de 1991.

Vicente Di Santi
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da
Prefeitura Municipal e afixada
por edital no lugar de costume,
nesta data.
Boaranjal Paulista, 30/ago/1991.

Benjamin Spósito
Secretário Geral

Lei nº 1807, de 12 de Novembro de 1991

Dispõe sobre alteração de denominação de Praça Pública

Eu, Sianti Di Santi, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições de meu cargo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - A Praça Pública "Getúlio Vargas", localizada entre as Ruas José Bernardino, de Senas, José Rodrigues Machado Obriaco Furlira do Amaral e Murilo de Freitas Vieira, na Vila São José, nesta cidade, passa a denominar-se: Praça "Gulina Freitas Vieira Senas".

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 12 de novembro de 1991.

Sianti Di Santi
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal e afixada por edital no lugar de costume, nesta data.
Laranjal Paulista, 12 novembro/1991

José Thomé
Secretário-Adjunto

Lei nº 1827, de 28 de Fevereiro de 1992

Dispõe sobre transferência
de denominação de Praça Pública
e de outras providências.

Eu, Siente Di Santi, Prefeito do Município de Baranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições de meu cargo, faço saber que a Câmara

Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - A denominação "Praça José Baldini", localizada entre as ruas: Sebastião Benedito de Souza, João Batista Galvão, e Alfredo Gobbo, no Bairro Jardim das Palmeiras, oficializada pela almeia "f" do artigo 3º, do Decreto nº 585, de 12 de fevereiro de 1980, fica transferida para o imóvel a seguir descrito:

"A Praça José Baldini, tem início no marco cravado à Rua Sebastião Benedito de Souza, segue por esta mesma rua por 15,00m, faz uma curva de concordância com a Rua Maria Alexandrina Galvão e segue por 52,00m, deflete à esquerda e segue por 89,00m, confrontando-se com o Sistema de Ruas, deflete à esquerda e segue por 15,00m, pela Rua 5 de Julho, deflete à esquerda e segue por 65,00m, confrontando-se com os lotes de nºs 4, 5, 6 e 7 da Quadra "f" deflete à direita e segue por 52,50m, confrontando-se com o lote nº 7, até encontrar o marco inicial fechando-se o perímetro com uma área de 2.897,90 m² (dois mil, oitocentos e noventa e sete metros quadrados e noventa e sete milímetros quadrados)."

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei, serão cobertas com os recursos consignados no orçamento municipal, suplementados oportunamente, se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Baranjal Paulista, 28 de fevereiro de 1992.

Siente Di Santi
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da
Prefeitura Municipal e afixa-
da por edital no lugar de
costume, nesta data.
Baranjal Paulista, 28/fevereiro/1992.

Lei nº 1.839, de 13 de maio, de 1992

Disposi. sobre alteração de denominação de via pública.

Eu, Sicente Di Santi, Prefeito do Município de Caranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições de meu cargo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo, a seguinte Lei:

Artigo 1º - A Rua Santa Cruz, localizada no Distrito de Maristela, neste Município, com início na Rua Dr. Moacyr Anudo Maffei, passa a denominar-se Rua Epaminondas Camargo Madeira.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Caranjal Paulista, 13 de maio de 1992.

Sicente Di Santi
Prefeito Municipal

Lei nº 1.877, de 1º de Dezembro de 1992

Dispõe sobre alteração de
denominação de via pública.

Eu, Vicente Di Santi, Prefeito do Município de Itarajá Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições de meu cargo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - A via pública denominada Rua Gaspar Ricardo que inicia na Rua Barão do Rio Branco até a esquina da Rua Indelepassa a denominar-se Rua Nagib Miguel Jorge Louia.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Itarajá Paulista 1º de dezembro de 1992.

Vicente Di Santi
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal e afixa-
da por edital no lugar de
costume nesta data.
Itarajá Paulista, 1º de dezembro de 1992.

Benjamin Spósito
Secretário de Expediente

Lei n.º 1947, de 23 de Novembro de 1993

Dispõe sobre concessão de
uso específicas de áreas públicas.

Eu, Air Pires de Campos, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições de meu cargo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica autorizado o fechamento do loteamento que será implantado entre as Ruas Isidile e Gaspar Ricardo, regularmente aprovado pela Grapohab, conforme certificado n.º 156/93.

Parágrafo único: - O fechamento se dará pela "Rua 01" entre as Ruas Isidile e Gaspar Ricardo, sendo o acesso ao local feito através de portões controlados pela Associação dos Proprietários, em regime de condomínio.

Artigo 2.º - Fica concedido aos proprietários de lotes, no referido loteamento, o direito real de uso e gozo privativo da Rua 01, áreas de lazer e institucionais, onde poderão ser construídas benfeitorias de uso coletivo.

Parágrafo único: - A municipalidade se exime de custear os depósitos com edificações, melhorias e manutenção das referidas áreas, enquanto durar a concessão, que serão suportadas pelos beneficiários, exceto a reparação das redes de água e esgoto, instalada na via pública.

Artigo 3.º - O prazo de concessão é de noventa e nove (99) anos, renovável a cada término de período, com início de primeira na vigência desta Lei.

Artigo 4.º - As edificações deverão respeitar um recuo obrigatório de 2,50 metros, com as ruas de 13,00 metros, destinando-se metade para o leito carroçável e metade para as calçadas, nos dois lados da via pública, reservando-se 1,00 metro para o passeio e o restante para arborização e as guias serão rebaixasadas em oito centímetros, em toda a extensão.

Parágrafo único: - A rede de energia elétrica poderá ser feita subterraneamente e as redes de água e esgoto poderão ser feitas sob as passagens.

Artigo 5.º - O área de terreno, aprovado pelo Grapohab, de que trata o artigo 1.º, desta Lei, fica denominada de loteamento Residencial "Querino Zalla".

Artigo 6.º - A Rua 01 do loteamento Residencial "Querino Zalla", fica denominada de Alameda Angelina Bellato Zalla.

Artigo 7.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 8.º - Levagam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 23 de novembro de

1993.

Air Pires de Campos
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Laranjal Paulista

PRAÇA ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA, 200 - LARANJAL PAULISTA - SP

FONE: (015) 283-2410 - FAX: 283-3200 - CAIXA POSTAL 07 - CEP 18.500-000

CGC 46 634 606/0001-80

LEI Nº 2.138, DE 17 DE AGOSTO DE 1998

=====

Dispõe sobre denominação de
Via Pública.

Eu, ROQUE LAZARO DE LARA, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições de meu cargo, faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte LEI:

ARTIGO 1º - Fica denominado de Rua VEREADOR CELSO APARECIDO MACHADO a Rua 1 do Residencial Bela Vista, em Laranjal Paulista.

ARTIGO 2º - Da placa denominativa constará o nome de VEREADOR CELSO APARECIDO MACHADO.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 17 de agosto de 1.998.

Roque Lázaro de Lara
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Encadernada sob fls. 50, Municipal e afixada por edital no do Volume de Leis no lugar de costume, nesta data.==.==.==. 17.==.==.==.==.==.==.==.==.==.==. Laranjal Paulista, 17/agosto/1.998.==. Laranjal Paulista, 170898.==

Benjamin Spósito
Secretário de Expediente

Benedito Orlando Ghiraldi
Assistente de Administração



Prefeitura do Município de Laranjal Paulista

PRAÇA ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA, 200 - LARANJAL PAULISTA - SP
FONE: (015) 283-2410 - FAX: 283-3200 - CAIXA POSTAL 07 - CEP 18.500-000
CGC 46 634 606/0001-80

LEI Nº 2.151, DE 3 DE NOVEMBRO DE 1998
=====

Dispõe sobre denominação de
Via Pública.

Eu, ROQUE LAZARO DE LARA, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições de meu cargo, faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte LEI:

ARTIGO 1º - Fica denominado de Rua AMELIO BENTO DE LARA, a travessa entre as Ruas João Henrique de Campos e Quim Silveira Lara, no Distrito de Lara.

ARTIGO 2º - Da placa denominativa constará o nome do Senhor AMELIO BENTO DE LARA.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento municipal vigente.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 3 de novembro de 1.998.

Roque Lázaro de Lara
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Encadernada sob fls. 70, Municipal e afixada por edital no do Volume de Leis no lugar de costume, nesta data.==.==.==. 17.==.==.==.==.==.==.==.==.==.==.==.==. Laranjal Paulista, 3/novembro/1.998.= Laranjal Paulista, 031198.=

Benjamin Sposito
Secretário de Expediente

Benedito Orlando Ghiraldi
Assistente de Administração